DELIBERAÇÃO Nº 2296/2020

Ementa: Aprova o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em vinte e sete de maio de dois mil e vinte.

D E L I B E R A:

Artigo 1º – Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso “Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais”

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

Programa EduFar

EDUCAÇÃO FARMACÊUTICA

Curso

INTERPRETAÇÃO CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS

DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

CRF-RJ
2020 - 2021

Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais

Índice

1. INTRODUÇÃO 4
2. OBJETIVOS 4
3. METODOLOGIA 4
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 5
5. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES 6
6. ATRIBUIÇÕES 6
7. CUSTOS 7

Profissionais ministrantes: 7
Recursos didáticos: 7
Material Didático: 8
Certificado de participação: 8
Declaração de Presença: 8

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) está iniciando em 2020, com vigência até dezembro de 2021, o PROGRAMA **EduFar** – Educação Farmacêutica – que visa atualização contínua e permanente dos profissionais farmacêuticos inscritos no CRF-RJ na área de Cálculos farmacêuticos.

Estima-se que cerca de 75% das decisões clínicas sejam baseadas em resultados de exames laboratoriais, seja na prevenção, diagnóstico, monitoramento ou prognóstico clínico de diversas doenças. Segundo a Resolução 585/2013 do Conselho Federal de Farmácia, os farmacêuticos podem solicitar exames laboratoriais para a avaliação do estado geral de saúde do paciente, bem como monitoramento farmacoterapêutico. Desta forma, os exames laboratoriais representam uma ferramenta fundamental à prática clínica farmacêutica.

2. OBJETIVOS

Capacitar farmacêuticos quanto a correta solicitação e interpretação clínica de exames laboratoriais, a partir de correlações clínicas, diagnósticas e terapêuticas.

3. METODOLOGIA

Serão utilizadas metodologias ativas de ensino (dinâmicas em grupo).

O curso será desenvolvido em 1 módulos, com 8 horas/aula. A carga horária total do Curso será de 8 (dezesseis horas) horas, ministradas por profissionais com experiências comprovadas.

As aulas serão quinzenais, com carga horária de 8 horas: sábados das 9:00h às 18:00h ou das 8:00h as 17h00.

O número de vagas será de 50 profissionais farmacêuticos.

Para participar do Programa os profissionais deverão estar regularmente inscritos no CRF-RJ.

Não serão disponibilizadas vagas para acadêmicos dos cursos de farmácia.

As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar.

As aulas serão ministradas nos municípios que possuem seccionais do CRF-RJ e na sede.

As aulas serão realizadas em locais a serem divulgados no site do CRF-RJ e por correio eletrônico.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 **-INTRODUÇÃO:**

-Semiologia clínica aplicada ao diagnóstico laboratorial;

-Solicitação de exames laboratoriais;

2-INTERPRETAÇÃO CLÍNICA DE MARCADORES BIOQUÍMICOS:

-Avaliação laboratorial do controle glicêmico;

-Avaliação laboratorial da função e lesão renal;

-Avaliação laboratorial do perfil lipídico;

-Avaliação laboratorial da função e lesão hepática;

-Avaliação laboratorial da função pancreática;

-Faixa de concentração;

-Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro;

-Avaliação laboratorial do equilíbrio hidroeletrolítico;

-Avaliação laboratorial do equilíbrio ácido-base;

-Casos clínicos comentados;

3-INTERPRETAÇÃO CLÍNICA DO HEMOGRAMA:

-Leucograma (série branca);

-Eritrograma (série vermelha);

-Plaquetograma;

-Diagnóstico laboratorial das anemias;

-Casos clínicos comentados;

4-INTERPRETAÇÃO CLÍNICA DO EXAME DE URINA (EAS):

-Coleta e conservação da amostra urinária;

-Análise física da urina;

-Análise química da urina;

-Sedimentoscopia;

-Casos clínicos comentados;

5. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do EduFar serão escolhidos de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq). Faremos um chamamento público pelo site do CRF-RJ (http://crf-rj.org.br/) para realização de uma entrevista na sede do CRF-RJ. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R$80,00 por hora/aula
- Mestre: R$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

6. ATRIBUIÇÕES

Do CRF-RJ SEDE:

- Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe envolvida no projeto.
- Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa **EduFar**. Estas informações estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os Certificados de participação no Programa EduFar.

Dos COORDENADORES DAS SECCIONAIS:

- Farão contatos com as instituições que poderão disponibilizar os espaços para a realização dos cursos.

Espaços necessários: uma sala de aula com capacidade para 60 alunos, com projetor multimídia, computador e tela, com mesa de apoio para o professor.

- Irão contatar os profissionais ministrantes que farão o treinamento, assim como darão o apoio logístico para os mesmos, antes e durante o evento.

Dos PARCEIROS:

Caso haja necessidade de demonstrar equipamentos ou de treinamentos em produtos que possam aperfeiçoar ainda mais o aprendizado, serão feitos contatos com instituições públicas ou privadas para tal fim. Esses parceiros terão participação na qualificação e não gerarão ônus financeiros para o programa.

Dos profissionais MINISTRANTES:

- Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

Dos PARTICIPANTES:

- Deverão participar de no mínimo 75% das atividades e realizar as tarefas exigidas pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido pelo CRF-RJ.
- Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo Coordenador da Seccional.

7. CUSTOS

7.1. RECURSOS HUMANOS

Profissionais ministrantes:

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula, mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula será de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 8 horas/aula do Curso “Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais” o custo total será de R$ 960,00

O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante.

O valor do Curso será definido em função da quantidade de turmas ofertadas.

Os gastos com deslocamento dos ministrantes para outros municípios e hospedagem ficarão a cargo do CRF-RJ.

7.2. OUTROS RECURSOS

Recursos didáticos:

Como projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação das aulas, serão fornecidos pelo local da realização do evento, sempre que possível.

Material Didático:

- Apresentação dos ministrantes: slides com moldura padronizada, para caracterizar o Programa EduFar. O slide moldura-padrão (power point) será disponibilizado pelo CRF-RJ.
- Apostila (apresentação dos ministrantes) digital.
- Pasta, bloco de anotações e caneta - fornecidos pelo CRF-RJ.
- Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos.

Certificado de participação:

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-RJ, em conjunto.

Declaração de Presença:

Será emitida e entregue no local do curso aos alunos que ali solicitarem.